



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0023

- ADITIVO CONTRATUAL -

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA **CONSTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA**, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente **Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA**, pessoa jurídica, inscrita CNPJ nº 26.570.470/0001-84, estabelecida na Rua Romario Barbosa Fernandes, 42, Clerio Moulin, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, representada por seu Sócio, Verica Barbosa Melo Thomaz, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEIF “PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO”, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 9946 de 13/12/2024 – protocolo nº 12316/2024 e a Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto “alterações no contrato”, conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Proc. 2025-CR884 de 05/11/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Cláusula Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Fica prorrogado o “prazo de execução e do contrato” **por mais 03 (três) meses, vigendo, portanto até o dia 06 de Fevereiro de 2026**, em conformidade com os arts. 111 e 115, § 5º, § 6º e § 7º da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1 Unidade: Secretaria Executiva de Educação – SEED

- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000250000 – FICHA 00045
(Recursos Próprios Educação - MDE)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

3.1.2 Unidade: Secretaria Executiva de Educação – SEED

- ❖ **Fonte de Recursos:** 155000000000/255000000000 – FICHA 00050
(Recursos Salário Educação - QSE)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.026
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

3.1.3 Unidade: Secretaria Executiva de Educação – SEED

- ❖ **Fonte de Recursos:** 154000300000 – FICHA 00045
(Recursos FUNDEB 30%)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

3.1.4 Unidade: Secretaria Executiva de Educação – SEED

- ❖ **Fonte de Recursos:** 170100000001/270100000001 – FICHA 00045
(FUNPAES - Recursos Convênio Estado)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 05 de Novembro de 2025.

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante

WERICA BARBOSA MELO THOMAZ
 Construtora e serviços W. B. M. Ltda
 Contratada